



Lei Municipal Nº. 1.037/2017, de 15 de Maio de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 – Agricultura

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Projeto/Atividade: **2.201 – TRANSF.DE RECURSOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - AGRICULTURA**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100 - Subvenções Sociais R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.010 – MANUTENÇÃO E ENC.COM A ASSESSORIA JURÍDICA**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.007 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 0003 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: **2.177 – MANUTENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Maio de 2017.


Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

X